

---

## DECRETO Nº 590, DE 03 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º** - O Horário de Expediente das Repartições Públicas Municipais a partir de 03 de março de 2022 será de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, **exceto** para as repartições elencadas a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) Gabinete Civil;
- c) Junta do Serviço Militar;
- d) Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- e) Controladoria Geral do Município;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- g) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
- h) Procuradoria Jurídica;
- i) Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- j) Sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Sede da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.
- l) Coordenação de Controle e Registro da Produção Agropecuária.

**Parágrafo Único:** As repartições acima mencionadas com funcionamento no Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e na sede da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, funcionarão de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h**, com atendimento aberto ao público e das **13h às 17h** com expediente interno.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, escolas municipais, centros de convivência, serviços de saúde de urgência e emergência, e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal